

Considerando que a magistrada da vara responsável pela substituição automática, Dra. Christiana Aparecida Nasser Saad, Juíza de Direito da 1ª Vara da comarca de Formosa, nos termos da Tabela do Judiciário Estadual de 21.09.2021, disponível no sítio do TJGO na presente data, encontra-se afastada em razão de férias, no período de 13.10 a 1º.11.2021, segundo informação prestada pela Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça de Goiás;

Considerando que, de acordo com a ordem subsequente da referida Tabela, a substituição eventual recai novamente na Dra. Christiana Aparecida Nasser Saad acima qualificada;

Considerando o disposto no art. 4º, caput e §1º, da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. CHRISTIANA APARECIDA NASSER SAAD, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Formosa, para substituir na jurisdição eleitoral da 011ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 20.9 a 12.10.2021, em razão de afastamento legal do titular.

Art. 2º Designar o Dr. FERNANDO OLIVEIRA SAMUEL, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da comarca de Formosa, para substituir na jurisdição eleitoral da 011ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 13 a 15.10.2021, em razão de afastamento legal do titular e férias da substituta automática.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de setembro de 2021

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 219, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e;

Considerando o afastamento legal (compensação) da Dra. Flaviah Lançoni Costa Pinheiro, Juíza Eleitoral da 101ª ZEGO de Goianira, nos períodos de 20 a 24.9.2021 e dias 27 e 28.9.2021, conforme mensagem eletrônica da respectiva Zona Eleitoral de 15.9.2021 (ID 0151077-SEI 21.0.000010087-8);

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 15.9.2021, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência ao art. 4º, caput, da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. LUCIANO BORGES DA SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Goianira, para substituir na jurisdição eleitoral da 101ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 20 a 24.9.2021 e dias 27 e 28.9.2021, em razão de afastamento legal da titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de setembro de 2021

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 220, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o afastamento legal (compensação) do Dr. Henrique Santos Magalhães Neubauer, Juiz Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral, sediada no município de Luziânia/GO, nos dias de 02, 03 e 08 de setembro de 2021, conforme mensagem eletrônica da chefe cartorária da referida Zona Eleitoral, de 24.08.2021 (SEI nº 21.0.000009670-6, ID 0146468);

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 23/09/2021, disponível no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nesta data, e, em obediência ao art. 4º, caput, da Resolução TRE-GO nº 183, de 2 de maio de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. LUCIANA VIDAL PELLEGRINO KREDENS, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Luziânia/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 19ª Zona Eleitoral, sediada naquele município, nos dias 02, 03 e 08 de setembro de 2021, em razão de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600217-04.2021.6.09.0000

PROCESSO : 0600217-04.2021.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Niquelândia - GO)

RELATOR : MARCIO ANTONIO DE SOUSA MORAES JUNIOR - Jurista 1

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADO : JOSE MARCIO DA FONSECA

REQUERENTE : JUÍZO DA 041ª ZONA ELEITORAL DE NIQUELÂNDIA GO

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

p{text-align: justify;}

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO Nº 0600217-04.2021.6.09.0000

NIQUELÂNDIA - GOIÁS

RELATOR: MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 041ª ZONA ELEITORAL DE NIQUELÂNDIA GO

INTERESSADO: JOSE MARCIO DA FONSECA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

p{text-align: justify;}

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. PREENCHIMENTO REQUISITOS LEGAIS. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ MÁRCIO DA FONSECA até o dia 4/7/2023, nos termos da Resolução TSE nº 23.643/21, nos termos do voto do Relator.

Goiânia, 23/09/2021

JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

Relator